

**Decreto N° 2185 - de 30 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 140.300,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2 01 00 04 122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	7 000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7 000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	7 000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2 03 01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	38 300,00
2 03 01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	3 300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41 600,00

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2 03 02.12.361.0014.2.0102-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	- - - - - R\$	3 500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3 500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	45 100,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2 04 00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	10 000,00
2 04 00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	20 000,00
2 04 00.15.452.0005.2.0048-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	200,00
2 04 00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4 000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	34 200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	34 200,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 05 01.10.301.0003.2.0054-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF	- - - - - R\$	11 500,00
2 05 01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	25 000,00
2 05 01.10.305.0003.2.0060-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	9 000,00
2 05 01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	5 000,00
2 05 01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3 500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	54 000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	54 000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	140 300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **140.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4 320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2 01 00 04 122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	7 000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7 000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	7 000,00

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2 02 00 04 122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	3 300,00
2 02 00 04 122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	10 000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13 300,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	13 300,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2 03 02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40	- - - - - R\$	3 500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3 500,00

Sub-Unidade 04 - Cultura

2 03 04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	200,00
2 03 04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	40 000,00



2.03.04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	18.300,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	58.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	62.000,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	11.500,00
2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	9.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	45.500,00
Unidade 09 - CIMVALPI		
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio		
2.09.01.18.541.0000.2.0097-100 - 3.1.71.70.00 CIMVALP - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	140.300,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	140.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Agosto de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77